

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2016**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de hidrômetros e outros para a manutenção das atividades desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 031/2016 o seguinte questionamento:

**Questionamento:**

1 - No anexo I – Termo de Referencia, especificamente no item 4.1.16, informa que o ganhador deverá enviar juntamente com os hidrômetros o laudo de inspeção por amostragem em laboratório credenciado pelo INMETRO, carece esclarecimento. Atualmente os fabricantes na grande maioria são autoverificados por portaria do INMETRO, razão que questionamos: Será aceito o laudo de inspeção emitido pelo fabricante, considerando sua condição estabelecida na portaria de autoverificadores?

2 - Ao que segue pontuado no item 4.1.17 neste mesmo anexo, gostaríamos de saber a quem se dará a responsabilidade de despesas ao funcionário do DEMSUR e/ou empresa por ela contratada, favor esclarecer.

3 - Desde o dia 1º de janeiro/2016, todas as notas fiscais para clientes de outros estados, não contribuintes de ICMS, deverão ser acrescidas da DIFAL. No caso de clientes situados no estado de Minas Gerais, deverão ser acrescidas DIFAL de 6%, ou seja, a diferença entre a alíquota interna do estado de destino que é 18% e a alíquota de vendas interestaduais do estado de origem (São Paulo) que é de 12%, aplicados sobre o valor da mercadoria. Esta alteração está baseada no convênio ICMS nº 93 de 17/09/2015 e na Emenda Constitucional 87/2015. O DEMSUR é contribuinte ou não de ICMS? No caso de não ser contribuinte de ICMS, para a isonomia dos preços e maior concorrência dos lotes desta licitação, é necessária a equalização dos preços para julgamento, classificação da proposta comercial dos licitantes e etapa de lances. Pergunta: Solicitamos que os preços de todos os licitantes sejam equalizados a 18%, devendo ser inserida a DIFAL nas notas fiscais, cujo pagamento ficará a cargo da empresa contratante?

4 - No item 4.3.4, o edital menciona que o prazo de validade das propostas deverá ser de 60 dias, porém no Anexo II menciona 90 dias corridos. Qual validade de proposta devemos considerar para este certame?

6 - O Anexo I (Termo de Referencia) cita que os medidores deverão ser encaminhados com laudo de inspeção por amostragem, por laboratório credenciado pelo INMETRO. No caso de fabricante autoverificador, poderá ser aceito o envio das curvas de calibração dos medidores juntamente com a portaria de autoverificação emitida pelo INMETRO?

7 - No item metodologia item 4.1.9 (Termo de Referencia), o edital menciona que o sistema de blindagem interna do hidrômetro deverá ser , preferencialmente , estampado em aço de baixo teor de carbono , com revestimento superficial coma finalidade de prevenir problemas de oxidação . etc. Nosso sistema de blindagem é sinterizado de ferrite com proteção , com a finalidade de prevenir problemas de oxidação e garantindo assim que o sistema opere completamente isolado a eventuais campos magnético externos evitando assim possíveis ocorrências de fraude. Podemos ofertar os medidores conforme nossa especificação?

**Resposta:**

1 – Resposta na Nota de Esclarecimento nº 002/2016, conforme abaixo:

*“Prezados, informamos que os ensaios podem ser realizados em quaisquer laboratórios que atendam as especificações do edital, inclusive o de sua empresa, se atender os requisitos estabelecidos.”*

2 – Prezados, informamos que de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta de Preços todas as despesas para a execução serão por conta da empresa vencedora, conforme segue:

*“OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.”*

3 – Prezados, informamos que para colher os orçamentos as empresas já consideraram todos os custos e despesas para a formalização do orçamento.

4 – Favor considerar a seguinte redação para o Anexo II – Modelo de Proposta de Preços do Edital Convocatório, **onde se lê:**

**“CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir da “autorização de fornecimento” a ser emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) , a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ( inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Local de entrega:** De acordo com ordem de fornecimento

**Validade da proposta: 90 dias corridos.”**

Leia-se:

**“CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir da “autorização de fornecimento” a ser emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) , a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ( inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Local de entrega:** De acordo com ordem de fornecimento

**Validade da proposta: 60 dias corridos.”**

6- Resposta na Nota de Esclarecimento nº 002/2016, conforme abaixo:

*“Prezados, informamos que os ensaios podem ser realizados em quaisquer laboratórios que atendam as especificações do edital, inclusive o de sua empresa, se atender os requisitos estabelecidos.”*

7 - Prezados, informamos que a descrição do sistema de blindagem interna prevista no edital é dita como preferencialmente. Neste caso, o setor técnico, entende que poder ser aceito outros sistemas de blindagem interna, desde que comprovadamente cumpram os objetivos definidos no item 4.1.9 (prevenção contra oxidações e fraudes) com qualidade igual ou superior ao sistema especificado.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Muriaé, 29 de abril de 2016.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO